



EDITAL PPGSS UFBA Nº 02/2020
SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SERVIÇO SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DE SERVIÇO SOCIAL PARA
O ANO DE 2021

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social do PPGSS do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa, disponível na página eletrônica www.ppgss.ufba.br; com a Resolução nº 02/2003 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, disponível em www.ufba.br/Resolucoes/608; no Regulamento de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação e na Resolução 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino, e com as Resoluções 01 e 04 de 2020 do Conselho Universitário, disponíveis no link www.ufba.br/Resolucoes/5861.

1.2. O presente Edital foi homologado em reunião extraordinária do Colegiado do PPGSS realizada em 11 de dezembro de 2020.

1.3. Devido à pandemia do COVID-19, o processo seletivo será realizado de forma remota, utilizando plataformas digitais, conforme previsto no item 8 e em comunicados relativos à realização do processo que serão postados na página eletrônica do PPGSS www.ppgss.ufba.br.

1.4. Informações sobre o PPGSS podem ser obtidas na página eletrônica do PPGSS www.ppgss.ufba.br.

1.5. Informações e resultados relativos ao processo seletivo previsto neste Edital podem ser obtidos na página eletrônica www.ppgss.ufba.br, doravante apenas denominada página eletrônica do PPGSS.

1.6. Qualquer comunicação dos/as candidatos/as com o PPGSS, sobre o processo seletivo previsto neste Edital, para além dos procedimentos previstos para serem realizados exclusivamente no Portal Público do SIGAA, deve ser realizada exclusivamente pelo seguinte correio eletrônico selecao.ppgss@ufba.br.

1.7. O processo seletivo para suprimento de vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social obedecerá às orientações contidas no Regimento do PPGSS, com exceção das flexibilizações necessárias devido à pandemia de COVID-19, e exigirá dos/as candidatos/as ingressantes as seguintes competências:

- a) Uso adequado da linguagem acadêmico-científica pertinente à área do Serviço Social e às áreas afins;
- b) Domínio da pesquisa social em grau compatível com a formação de graduação;
- c) Capacidade de elaborar anteprojeto de pesquisa social e domínio do conteúdo apresentado no



anteprojeto submetido para a participação neste processo seletivo;

- d) Capacidade de articular suas trajetórias acadêmica e profissional com seus interesses de pesquisa e com uma das linhas de pesquisa do PPGSS;
- e) Leitura e interpretação de textos científicos pertinentes às áreas do Serviço Social e afins em língua inglesa ou francesa ou espanhola;
- f) Domínio da Língua portuguesa.

2. DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS

2.1. O Mestrado Acadêmico em Serviço Social dispõe de 15 (quinze) vagas no total destinadas a candidatos/as com graduação concluída em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC), brasileiros/as ou estrangeiros/as com visto de residência permanente no Brasil e distribuídas entre as duas Linhas de Pesquisa do Programa, respectivamente: 07 (sete) vagas para a Linha 01 – Questão Social e Diversidade Humana e 08 (oito) vagas para a Linha 02 – Teoria Social, Trabalho e Serviço Social. Do total de vagas, 33,33%, ou cinco vagas, serão destinadas a candidatos/as autodeclarados/as e optantes pela modalidade de reserva de vagas para negros/as (pretos/as e pardos/as).

Além do número total de vagas ofertadas, será oferecida ainda uma vaga supranumerária para cada uma das categorias de identificação, independentemente da Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), em um total de 04 (quatro) vagas, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

Este Edital prevê ainda 02 (duas) vagas, supranumerárias, para candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil.

2.2. O acesso do/a candidato/a ao PPGSS dar-se-á por meio de uma das quatro modalidades de vagas, são elas:

I - Vagas de Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II - Vagas Reservadas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as e optantes por esta modalidade no formulário de inscrição;

III - Vagas Supranumerárias reservadas para candidatos/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e optantes por esta modalidade no formulário de inscrição. Há 01 (uma) vaga para cada categoria de identificação;

IV - Vagas Supranumerárias para candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO
SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



2.3. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Modalidade/categoria de reserva de vagas	Linha 01	Linha 02	Quantitativo Total
Ampla Concorrência	05	05	10 (dez)
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	02	03	5 (cinco)
Indígena			01 (uma)
Quilombola			01 (uma)
Pessoa com deficiência			01 (uma)
Pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis)			01 (uma)
Estrangeiros/as não residentes no Brasil	01	01	02 (duas)

2.3.1. Os candidatos que concorrerem às vagas supranumerárias por categoria de identificação, na modalidade de reserva de vagas supranumerárias para indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) devem, como os demais, escolher uma das Linhas de Pesquisa do PPGSS para vincular o seu anteprojeto de pesquisa. Nesses termos, os candidatos que optarem por concorrer às vagas supranumerárias por categoria de identificação, na modalidade de reserva de vagas supranumerárias para indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) podem escolher qualquer uma das Linhas de Pesquisa, que esta escolha não interferirá na avaliação.

2.4. Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos/as candidatos/as por Linha de Pesquisa, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes das categorias de reserva de vagas até atingir seu limite máximo de vagas em cada Linha de Pesquisa.

2.5. Caso candidato(s)/a(s) optante(s) por reserva de vaga [negro/a (pretos/as e pardos/as) obtenha(m) avaliação que lhe(s) garanta vaga(s) de ampla concorrência, ele(s)/a(s) não será(ão) computado(s)/a(s) para o preenchimento das vagas reservadas para a(s) respectiva(s) modalidade(s).

2.6. Em caso de desistência de candidato/a negro/a (preto/a ou pardo/a) optante selecionado/a para uma Linha de Pesquisa, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a (preto/a ou pardo/a) subsequentemente aprovado/a na mesma Linha de Pesquisa, também optante desta mesma modalidade de reserva de vagas.

2.7. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (preto/a ou pardo/a), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para esta modalidade em uma das Linhas de Pesquisa, essas vagas remanescentes da respectiva modalidade de reserva de vagas deverão ser revertidas para a outra Linha de Pesquisa, exclusivamente no caso de haver nesta outra Linha de Pesquisa candidatos/as aprovados/as



optantes da modalidade de reserva de vagas para negros/as (preto/a ou pardo/a).

2.8. Na hipótese de haver candidatos/as aprovados/as optantes da modalidade de reserva de vagas para candidatos/as negros/as (preto/a ou pardo/a), em número suficiente para ocupar a totalidade das vagas destinadas a essa modalidade, todas estas vagas devem ser preenchidas pelos/as referidos/as candidatos/as, independentemente da Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a, tendo em vista assegurar que 33,33% das vagas totais tenham sido destinadas à reserva de vaga para candidatos/as negros/as (preto/a ou pardo/a), observados os critérios de avaliação e classificação.

2.9. Havendo candidatos/as aprovados/as na modalidade de candidatos/as negros/as (preto/a ou pardo/a) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, independentemente da Linha de Pesquisa escolhida, em nenhuma hipótese a proporção de 33,33% de optantes em relação ao total de 15 vagas pode ser desrespeitada. Portanto, no caso de os selecionados por uma das Linhas de Pesquisa não incluir o número de optantes previsto no item 2.3 deste Edital, as vagas para optantes não preenchidas devem ser ocupadas pelos optantes de reserva de vagas para a modalidade de candidatos/as negros/as (preto/a ou pardo/a) que estão aprovados/as na outra Linha de Pesquisa.

2.10. Exclusivamente na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (preto/a ou pardo/a), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para esta modalidade em quaisquer das Linhas de Pesquisa, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a modalidade de vagas de ampla concorrência e preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, prioritariamente aprovados na mesma Linha de Pesquisa.

2.11. Na hipótese de, após a seleção de candidatos/as optantes por reserva de vagas na modalidade de candidatos/as negros/as (preto/a ou pardo/a) para preenchimento das 5 (cinco) vagas reservadas, haver vagas remanescentes em uma das Linhas de Pesquisa e candidatos/as aprovados/as na outra Linha de Pesquisa, as vagas remanescentes devem ser preenchidas independentemente da Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a.

2.12. Na hipótese de haver mais de um/as candidato/as aprovado/as por categoria de identificação, na modalidade de reserva de vagas supranumerárias para indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), ocupará a vaga aquele/as que obtiver a melhor avaliação, independentemente da Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a.

2.13. Na hipótese de não ocupação de vaga(s) supranumerária(s), em qualquer uma das suas categorias de identificação, a(s) referida(s) vaga(s) somente poderá(ão) ser ocupada(s) por candidato/a aprovado/a de outra categoria de identificação exclusivamente da modalidade de reserva de vagas supranumerárias para indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), independentemente da Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a.



2.14. Vagas supranumerárias não preenchidas na modalidade de reserva de vagas para indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) não poderão ser convertidas para modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros/as (pretos/as e pardos/as).

2.15. Vagas supranumerárias não preenchidas na modalidade de reserva de vagas para estrangeiros/as não residentes no Brasil não poderão ser convertidas para modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros/as (pretos/as e pardos/as) ou supranumerárias para indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis).

2.16. A relação de orientadores/as por Linha de Pesquisa consta no Anexo 01. O Colegiado do curso definirá o/a orientador/a dos/as candidatos/as no início do primeiro semestre letivo.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social para o ano de 2021 deverão ser efetuadas única e exclusivamente no período de 16 de dezembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021 na seguinte página eletrônica do Portal Público do SIGAA:

<https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#>

3.2. A confirmação da inscrição, mediante divulgação de lista de homologação na página eletrônica do PPGSS (www.ppgss.ufba.br), é condição para a realização das etapas do processo seletivo e deve ser visualizada pelo/a candidato/a, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento de sua situação.

3.3. Poderão se inscrever no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o ato da matrícula a ser realizada conforme procedimentos e em período a serem divulgados, imediatamente após a publicação do resultado final do processo seletivo na página eletrônica do PPGSS, e em conformidade com o que prevê o item 8 deste Edital.

3.4. No ato da inscrição, deverão ser anexados ao formulário de inscrição on-line, no Portal Público do SIGAA <https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#>, os seguintes documentos digitalizados e salvos no formato pdf.

a) Documentos de identificação pessoal:

- RG e CPF – e/ou RNE/RNM, caso o/a candidato/a seja estrangeiro/a residente no Brasil;
- Passaporte (apenas para estrangeiros/as);
- Documento de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros/as;
- Documento de quitação com o Serviço Militar para brasileiros;

b) Diploma de graduação ou Declaração de Provável Concluinte de graduação na qual conste expressamente uma data de colação de grau anterior ao ato da matrícula no Mestrado em Serviço Social ;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO
SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



- c) Anteprojeto de pesquisa relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa. Os Anteprojeto de Pesquisa devem atender aos critérios estabelecidos nos incisos IV , V e VI da letra “a” do Item 4.3.1 deste Edital;
- d) Currículo Lattes [disponível para preenchimento (criação ou atualização) no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/>];
- e) Documentos comprobatórios do currículo Lattes. Todos os documentos comprobatórios devem ser escaneados em um único arquivo eletrônico;
- f) Histórico Escolar da Graduação.
- g) A GRU e o comprovante de pagamento (escaneados em um arquivo único) [Para os candidatos que não solicitaram a isenção de pagamento ou não tenham deferido o pedido de isenção].
- h) No caso de candidatos/as estrangeiros/as que não sejam nascidos ou residentes em países de língua portuguesa, deve ser apresentado o certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (Celp-Bras) emitido nos últimos 5 (cinco) anos. Mais informações no site: <http://celpebras.inep.gov.br/celpebras/>

3.5. O pagamento da taxa de inscrição é obrigatório para a efetivação da inscrição, com exceção das possibilidades de isenção previstas na Portaria 03/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em conformidade com os critérios e os procedimentos que constam no Item 3.11 .

3.6. O pagamento da GRU deverá ser realizado exclusivamente no Banco do Brasil. O valor da taxa de inscrição é estabelecido pela UFBA. Para obter o boleto de pagamento, o/a candidato/a deve acessar o Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União (SGGRU), no link:

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=, conforme os seguintes passos: clique em cursos de mestrado → gerar nova GRU → em SERVIÇOS escolha: INSCRIÇÃO → MESTRADO PPGSS → PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL. Para concluir, preencha o campo RECOLHEDOR com seus dados pessoais e clique em GERAR GRU → Pague o boleto no Banco do Brasil. O Sistema Bancário de geração da GRU só aceitará números de CPF e CEP válidos.

3.7. O Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União (SGGRU) gerará automaticamente o boleto de pagamento de inscrição no valor de R\$ 96,81 (noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

3.8. O original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 96,81 (noventa e seis reais e oitenta e um centavos) deverá ser mantido sob os cuidados do/a candidato/a até a efetivação completa da matrícula na UFBA, ou seja, até obter o comprovante de matrícula e a inscrição em componentes curriculares confirmada.

3.9. A comissão responsável pelo processo seletivo, além de conferir o envio do comprovante de pagamento, fará a verificação do pagamento diretamente no sistema: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=

3.10. Caso o pagamento da inscrição não seja identificado, o/a candidato/a mediante interposição de



recurso, deverá apresentar o comprovante de pagamento nos termos estabelecidos neste Edital. Não será aceita inscrição na qual a data de pagamento do boleto seja posterior ao último dia da inscrição. Também não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.

3.11. Para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, o comprovante de pagamento da GRU poderá ser apresentada no ato da matrícula – caso o candidato seja aprovado no processo seletivo. Especificamente nesses casos a GRU deverá ser gerada no link:

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=

3.12. Do Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

3.12.1. Em conformidade com a Portaria 03/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para o/a candidato/a que comprovar a vulnerabilidade socioeconômica, conforme os dois critérios a seguir apresentados: primeiro critério é ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e o segundo critério é ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

a) A condição de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

b) A condição de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

3.12.2. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os/as candidatos/as amparados/as deverão requerer a isenção do pagamento da inscrição, no período de **16 de dezembro de 2020 a 04 de janeiro de 2021**. Para tanto o/a candidato/a deve preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo 02 deste Edital), assinar, escanear e encaminhar como anexo, em formato PDF, para o e-mail: selecao.ppgss@ufba.br. No mesmo e-mail no qual for enviado o Formulário de Solicitação de Isenção, o/a candidato/a deve também anexar o documento comprobatório correspondente ao motivo da solicitação de isenção da taxa de inscrição: o comprovante de inscrição no CadÚnico pode ser obtido através do sítio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, ou um documento que comprove que o/a candidato/a cursou o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.12.3. O envio da documentação constante do item 3.12.2 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a. A UFBA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, como de natureza técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e/ou fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.



3.12.4. O/A candidato/a que não enviar a imagem da documentação constante do Item 3.12.2 deste Edital ou que enviar a imagem da declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o número do CPF ou sem assinatura não terá o seu pedido de isenção deferido.

3.12.5. A solicitação realizada após o período constante do item 3.12.2 deste Edital será indeferida.

3.12.6. O/A candidato/a também deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do item 3.12.2 deste Edital. Caso seja solicitado pela UFBA, o/a candidato/a deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.12.7. Os pedidos de isenção deferidos serão divulgados pela comissão responsável pelo processo seletivo, no endereço www.ppgss.ufba.br, no dia 05 de janeiro de 2021.

3.12.8. O/A candidato/a poderá contestar o indeferimento do pedido de isenção, encaminhando o Formulário de Interposição de Recursos (Anexo 03 deste Edital), devidamente preenchido, assinado e escaneado em formato PDF, para o endereço de e-mail selecao.ppgss@ufba.br, observando os dias e horários previstos no Calendário do Processo Seletivo, item 9 deste Edital. Após o período previsto no Calendário, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.12.9. Os/As candidatos/as que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, efetivar o pagamento da inscrição. Para obter o boleto de pagamento, o/a candidato/a deve acessar o Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União (SGGRU), no link:

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=,

conforme os seguintes passos: clique em cursos de mestrado → gerar nova GRU → em SERVIÇOS escolha: INSCRIÇÃO → MESTRADO PPGSS → PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL. Para concluir preencha o campo RECOLHEDOR com seus dados pessoais e clique em GERAR GRU → Pague o boleto no Banco do Brasil. O Sistema Bancário de geração da GRU só aceitará números de CPF e CEP válidos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários (horário local) que constam no Calendário do Processo Seletivo, item 9 deste Edital. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFBA, www.ppgss.ufba.br

4.2. O processo de seleção para o Mestrado Acadêmico será composto excepcionalmente devido à Pandemia de COVID-19 de três etapas, são elas:

- a) Análise do anteprojeto de pesquisa;
- b) Entrevista para defesa do anteprojeto de pesquisa;
- c) Análise do Currículo Lattes.

4.3. De caráter eliminatório e classificatório são as duas primeiras etapas: a) análise do Anteprojeto de Pesquisa, b) entrevista para defesa do anteprojeto de pesquisa. E apenas de caráter



classificatório a terceira etapa : c) análise do Currículo Lattes.

4.3.1. Das etapas Eliminatórias e Classificatórias:

a) Da análise do Anteprojeto de Pesquisa

I. Na análise do anteprojeto de pesquisa, o/a candidato/a deverá alcançar a nota mínima de 7,0 (sete);

II. Os critérios de avaliação do anteprojeto serão:

- a) Aderência da temática do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a;
- b) Construção clara e objetiva do problema de pesquisa;
- c) Coerência e consistência da linguagem e das ideias;
- d) Uso adequado do referencial teórico e atualidade do trabalho;
- e) Aspecto heurístico (escolha e delimitação do assunto a partir de um domínio determinado de objetos de conhecimento; demarcação da perspectiva de abordagem; problematização do tema; formulação do objetivo e estratégias de investigação).

III. A Banca Examinadora fará a **análise do Anteprojeto de Pesquisa** com base no Barema (Anexo 04), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final da avaliação obtida pela média aritmética dos membros da Banca de Examinadores.

IV. Não é permitida a vinculação do projeto a mais de uma Linha de Pesquisa.

V. O anteprojeto de pesquisa deve ser um texto de autoria própria do/da candidato/a, ter no máximo 08 páginas, deve estar em conformidade com as normas da ABNT, com fonte Times New Roman, tamanho 12, Papel formato A4, espaçamento entre linhas 1,5; Margens inferior e direita de 2 cm, e margens superior e esquerda de 3 cm.

VI. O anteprojeto de pesquisa deverá ser composto de: 1) Capa (sem identificação do nome do candidato), na qual devem constar a Linha de Pesquisa do PPGSS à qual pretende vincular o projeto e o título do projeto. A capa não será contada para efeito do cálculo das páginas do projeto); 2) Apresentação; 3) Objetivo central; 4) Objetivos específicos; 5) Marco teórico e problematização do objeto de estudo; 6) Métodos e procedimentos de pesquisa; 7) Cronograma; 8) Referências.

b) Da entrevista para defesa do anteprojeto de pesquisa

I. Na entrevista para defesa do anteprojeto de pesquisa, o/a candidato/a deverá alcançar a nota mínima de 7,0 (sete).

II. Consistirá em arguição sobre o anteprojeto de pesquisa.

III. Não será permitida a realização de consultas, nem a utilização de qualquer recurso auxiliar.

IV. A entrevista para defesa do anteprojeto de pesquisa será gravada.

V. A entrevista basear-se-á no anteprojeto de pesquisa encaminhado pelo/a candidato/a e em seu currículo. Os critérios de avaliação da entrevista para defesa do anteprojeto de pesquisa são:

- a) Domínio do conteúdo desenvolvido no anteprojeto;
- b) Apresentação organizada e consistente;
- c) Articulação do anteprojeto de pesquisa com a experiência profissional e acadêmica e com a Linha de Pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO
SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



VI. A entrevista será conduzida pelos/as professores/as da Banca Examinadora, de forma remota por plataforma digital, de acordo com o período especificado no Cronograma, versando sobre tema e conteúdo do Anteprojeto de Pesquisa.

VII. Os horários da entrevista e os links de acesso à videoconferência serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFBA, www.ppgss.ufba.br, no período indicado no Cronograma disponibilizado neste Edital.

VIII. A Banca Examinadora fará a avaliação da entrevista para defesa do anteprojeto de pesquisa com base no Barema (Anexo 05), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final da avaliação obtida pela média aritmética dos membros da Banca de Examinadores.

IX. Destaca-se a possibilidade de ocorrência de instabilidade ou queda de internet e/ou energia elétrica durante a entrevista. Caso isso ocorra, serão reiniciadas as atividades assim que possível.

X. A realização da entrevista demandará a observação de orientações técnicas e procedimentais específicas, a serem posteriormente informadas aos(as) candidatos(as), por comunicação na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFBA, www.ppgss.ufba.br.

XI. Dentre as condições técnicas demandadas, encontram-se a necessidade do(a) candidato(a) dispor de equipamentos de informática, câmera de vídeo, microfone para computador e conexão à internet adequada à participação em chamadas de videoconferência.

XII. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por possíveis prejuízos na participação dos candidatos, eventualmente provocados por problemas técnicos e operacionais dos seus equipamentos de informática e conexão de internet, dentre outros condicionantes dessa participação, sob responsabilidade dos(as) mesmos(as).

XIII. O(A) candidato(a) terá 10 (dez) minutos para apresentar seu Anteprojeto de Pesquisa e até 20 (vinte) minutos para responder aos questionamentos da Banca Avaliadora.

IX. As entrevistas serão registradas em gravações que permitam sua posterior reprodução.

4.3.2. Da etapa exclusivamente classificatória:

a) Da Análise do Currículo Lattes

I. Os critérios a serem considerados para a análise do currículo Lattes estão detalhados no barema para a avaliação e pontuação do Currículo Lattes que consta neste Edital como Anexo 06.

5. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção e a Banca de Examinadora será instituída pelo Colegiado do Programa será constituída por integrantes do seu quadro de docentes credenciados no Programa. A critério do Colegiado poderão ser convidados professores exclusivamente credenciados por outros programas de pós-graduação stricto sensu para composição da Comissão de Seleção e da Banca Examinadora.

5.2. A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10).



6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas, conforme os seguintes pesos:

- a) análise do anteprojeto de pesquisa – peso 4,0 (quatro);
- b) entrevista para defesa do anteprojeto de pesquisa – peso 4,0 (quatro);
- c) análise do Currículo Lattes – peso 2,0 (dois).

6.2. A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as por Linha de Pesquisa far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.

6.3. Serão selecionados aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação em relação a Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.4. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as classificados/as, sendo respeitada a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos neste Edital em relação à reserva de vagas.

6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Análise do Anteprojeto
- b) Maior nota na Entrevista para defesa do Anteprojeto de pesquisa;
- c) Maior idade do(a) candidato(a).

6.6. Serão indicados(as) como selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, seguindo a ordem decrescente de classificação e os demais critérios relativos à reserva de vagas, preenchem o número de vagas oferecidas.

É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para a aprovação apenas nas etapas da Análise do anteprojeto de pesquisa e na Entrevista para defesa do anteprojeto.

7. SOBRE A PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA, FRANCESA OU ESPANHOLA PARA BRASILEIROS/AS E ESTRANGEIROS/AS

7.1. A aprovação em prova de proficiência de língua estrangeira (inglês ou espanhol ou francês) é condição para que o/a aluno/a possa concluir o curso, e será solicitada apenas aos/às candidatos(as) selecionados(as) e matriculados.

7.2. Devido a pandemia de COVID-19, excepcionalmente, a prova de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol ou francês) será realizada pelo próprio PPGSS/UFBA, em data a ser deliberada pelo Colegiado do curso, até o segundo semestre do curso.

7.3. A dispensa da prova de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol ou francês) mediante a entrega de certificado de proficiência na língua inglesa ou francesa ou espanhola, conforme especificado no item 7.6 deste Edital, deverá ser efetivada na Secretaria do Programa até o último dia útil antes da realização do Seminário de Qualificação I, este a ser oferecido no final do segundo semestre do curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO
SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



7.4. A participação no Seminário de Qualificação I está condicionada à aprovação na Prova de Proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol ou francês) ou à apresentação do certificado de proficiência pelo/a estudante.

7.5. A dispensa da prova de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol ou francês) apenas será concedida nos casos em que o/a candidato/a possuir um dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira em Programa de Pós-Graduação de universidades públicas brasileiras, realizado em até dois anos da data de publicação do presente edital;
- b) Certificados de aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira emitidos por órgãos reconhecidos internacionalmente, tais como: Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Diplome d'Etudes em Langue Française (DELFL), Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) e outros afins;
- c) Diploma e Histórico de licenciatura em Letras em cursos reconhecidos pelo MEC, nas línguas indicadas pelo Programa (Espanhol, Inglês ou Francês);
- d) Exercício profissional de pelo menos um ano como professor de língua estrangeira em cursos livres reconhecidos, tais como: Associação Cultural Brasil Estados Unidos, Aliança Francesa e Instituto Cervantes.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas dos candidatos admitidos serão efetivadas pela Secretaria do Programa em data e por procedimentos a serem especificados, imediatamente após ao resultado final deste processo seletivo, na página eletrônica do PPGSS: <https://ppgss.ufba.br>

8.2. Os documentos apresentados na inscrição serão utilizados para a matrícula. O PPGSS solicitará a apresentação dos documentos originais, para autenticação, após o retorno das atividades presenciais ou a qualquer tempo caso necessário, conforme exigências legais ou normativas da UFBA.

8.3. Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico que estavam em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso, no ato da matrícula para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Serviço Social, conforme orientação e procedimento que será informado no site do PPGSS.

8.4. No caso de candidatos/as selecionados/as na modalidade reserva de vagas supranumerárias, além da documentação comum aos demais candidatos/as serão solicitados os seguintes documentos para a matrícula, conforme legislação vigente, de acordo com a categoria de identificação:

- a) para candidato/a selecionado/a na modalidade de reserva de vagas para indígena é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO
SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

b) para candidato/a selecionado/a na modalidade de reserva de vagas para Quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

c) para candidato/a selecionado/a na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

8.5. Para candidatos/as estrangeiros não residentes no Brasil, para a efetivação da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

a) Passaporte com visto de estudante atualizado;

b) RNE – Registro Nacional de Estrangeiros;

c) Diploma de graduação (frente e verso) - devidamente autenticado pela autoridade consular brasileira no país de expedição do documento e traduzido no Brasil por tradutor público juramentado (não se aplica às línguas francas utilizadas no ambiente de formação acadêmica e de produção de conhecimento universitário, tais como inglês, francês e espanhol);

e) A GRU e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das provas, das avaliações, da interposição de recursos, da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro a seguir:

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO, LOCAL ou MEIO
16/12/2020 a 15/01/2021	Inscrições	Portal Público do SIGAA: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#
16/12/2020 a 04/01/2021	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Preencher formulário de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo 02 deste Edital), assinar e enviar em formato PDF junto com o documento comprobatório (conforme Item 3.12.1 deste Edital) para o e-mail: selecao.ppgss@ufba.br . Até as 23h59min do dia 04/01/2021.
05/01/2021	Publicação da homologação das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	Até as 23h59min. Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br
06 e 07/01/2021	Prazo para interposição de recursos relativos à Homologação das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	Preencher Formulário de Recurso relativo ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo 03 deste Edital) e enviar o formulário preenchido,



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO
SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



		assinado e escaneado em formato pdf., para o e-mail: selecao.ppgss@ufba.br . Até as 23h59min do dia 07/01/2021.
08/01/2021	Publicação do resultado dos recursos relativos à Homologação das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	Até as 23h59min. Publicação na página eletrônica www.ppgss.ufba.br
18/01/2021	Publicação das Inscrições Homologadas	Até as 23h59min. Publicação na página eletrônica www.ppgss.ufba.br
19 e 20/01/2021	Prazo para interposição de recursos relativos à Homologação das Inscrições	Até as 23h59min. Recursos para esta fase deverão ser interpostos no Portal Público do SIGAA, acessando a área do candidato: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#
21/01/2021	Publicação do resultado dos recursos relativos à Homologação das Inscrições e resultado atualizado da Homologação das inscrições	Até as 23h59min. Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br
	Publicação da composição da Banca Examinadora	Até as 23h59min. Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br
22/01/2021	Análise dos Anteprojetos de Pesquisa	Em horários a serem definidos pela Banca Examinadora
25/01/2021	Publicação dos resultados da Análise dos Anteprojetos de Pesquisa (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até as 23h59min. Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br
26/01/2021a 27/01/2021	Prazo para interposição de recursos da Análise dos Anteprojetos de Pesquisa	Até as 23h59min. Recursos para esta fase deverão ser interpostos no Portal Público do SIGAA, acessando a área do candidato: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#
28/01/2021	Publicação do resultado dos recursos da Análise dos Anteprojetos e resultado atualizado da Análise dos Anteprojetos de Pesquisa (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas) e Publicação do quadro de horários e links de acesso à(s) plataforma(s) a ser(em) utilizada(s) para a realização das entrevistas.	Até as 23h59min. Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO
SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



01 e 02/02/2021	Realização das Entrevistas para defesa dos anteprojetos	Horários conforme o quadro publicado no dia 28/01/2021
03/02/2021	Publicação do resultado das Entrevistas para defesa dos anteprojetos	Até as 23h59min. A publicação será na página : ppgss.ufba.br
04 e 05/02/21	Prazo para interposição de recursos da Entrevista para Defesa dos Anteprojetos	Até as 23h59min. Recursos para esta fase deverão ser interpostos no Portal Público do SIGAA, acessando a área do candidato: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#
08/02/21	Publicação do resultado dos recursos da Entrevista para Defesa dos Anteprojetos e Publicação dos resultados atualizados da Entrevista para Defesa dos Anteprojetos após o recurso (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até as 23h59min Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br
09/02/21	Análise de Currículo Lattes	Em horários a serem definidos pela Banca Examinadora
10/02/21	Publicação dos resultados da Análise de Currículo Lattes (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até as 23h59min Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br
11 e 12/02/21	Prazo para interposição de recursos da Análise de Currículo Lattes	Até as 23h59min. Recursos para esta fase deverão ser interpostos no Portal Público do SIGAA, acessando a área do candidato: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#
15/02/2021	Publicação do resultado dos recursos da Análise de Currículo Lattes e Publicação dos resultados atualizados da Análise de Currículo Lattes (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até as 23h59min Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br
15/02/2021	Publicação do Resultado processo seletivo (nomes dos/as candidatos/as e respectivas notas)	Até as 23h59min Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br
16 e 17/02/21	Prazo para interposição de recursos relativo ao Resultado do processo seletivo	Até as 23h59min. Recursos para esta fase deverão ser interpostos no Portal Público do SIGAA, acessando a área do candidato: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf#



18/02/2021	Publicação do resultado dos recursos relativos ao Resultado do processo seletivo e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	Até as 23h59min Publicação na página eletrônica: www.ppgss.ufba.br
------------	---	---

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do PPGSS/UFBA e nas normas da UFBA.

10.2. A UFBA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça o recebimento de informações e/ou da documentação exigidas neste Edital, como de natureza técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e/ou fornecidas cópias dos documentos, que valerão somente para este processo.

10.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que prestar informação com conteúdo falso estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da matrícula;
- c) declaração de nulidade do ato da matrícula, se a informação com conteúdo falso for constatada após a efetivação da matrícula.

10.4. O PPGSS não arcará com quaisquer despesas referentes à deslocamentos ou de manutenção de candidatos/as residentes ou não residentes na cidade de Salvador.

10.5. O acesso a bolsas de estudos está limitado à disponibilização de cotas pelas instituições de fomento à pesquisa e pós-graduação. No caso de disponibilidade de cotas, uma comissão específica fará a análise e classificação mediante edital específico.

Salvador, 11 de dezembro de 2020.

Profa. Dra. Cristiana Mercuri de Almeida Bastos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Instituto de Psicologia (IPS),
Universidade Federal da Bahia (UFBA)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO
SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



ANEXO 01

PROFESSORES COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO NO PPGSS/UFBA, PARA O
PROCESSO SELETIVO 2021

PROFESSORES/AS ORIENTADORES/AS Linha 01 – Questão Social e Diversidade Humana	PROFESSORES/AS ORIENTADORES/AS Linha 02 – Teoria Social, Trabalho e Serviço Social
ANGELA ERNESTINA CARDOSO DE BRITO	ADRIANA FREIRE PEREIRA FÉRRIZ
JOSIMARA APARECIDA DELGADO BAOUR	CRISTIANA MERCURI DE ALMEIDA BASTOS
MAGALI DA SILVA ALMEIDA	ISABELA CARDOSO DE MATOS PINTO
MÁRCIA SANTANA TAVARES	JAIR BATISTA DA SILVA
VALÉRIA DOS SANTOS NORONHA	LUIZ ANTÔNIO MATTOS FILGUEIRAS
	MARIA DA GRAÇA DRUCK DE FARIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO
SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



ANEXO 02

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ ou
Passaporte nº _____, inscrito no CPF sob o
nº _____ solicito isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para o
processo seletivo do curso Mestrado Acadêmico em Serviço Social, Edital 02/2020, anexando a
documentação comprobatória prevista no referido Edital, item 3.11.1.

A justificativa para a solicitação é:

Salvador, _____ de _____ de _____

(Assinatura do candidato)



ANEXO 03

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
(SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO)

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Serviço Social,
Edital 02/2020.

Eu, _____ portador do documento de
identidade nº _____ Passaporte nº _____, inscrito no
CPF sob o nº _____, apresento o presente RECURSO contra a decisão
que indefere a minha solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no Processo
Seletivo para o Mestrado em Serviço Social 2021. Os argumentos com os quais contesto a
referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

Salvador, ____ de _____ de _____

(Assinatura do candidato)



ANEXO 04

BAREMA PARA A ANÁLISE DE ANTEPROJETOS DE PESQUISA

a) Da análise do Anteprojeto de Pesquisa

- I. Na análise do anteprojeto de pesquisa, o(a) candidato(a) deverá alcançar a nota mínima de 7,0 (sete);
- II. Os critérios de avaliação do anteprojeto serão:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO
a) Aderência da temática do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a	4	
b) Construção clara e objetiva do problema de pesquisa	1	
c) Coerência e consistência da linguagem e das ideias	2	
d) Uso adequado do referencial teórico e atualidade do trabalho	1	
e) Aspecto heurístico (escolha e delimitação do assunto a partir de um domínio determinado de objetos de conhecimento; demarcação da perspectiva de abordagem; problematização do tema; formulação do objetivo e estratégias de investigação)	1	
Atende às exigências que constam nos itens V e VI e V do Edital?	1	
Pontuação	10	Nota:



ANEXO 05

BAREMA PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PARA DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

- I. Na entrevista para defesa do anteprojeto de pesquisa, o(a) candidato(a) deverá alcançar a nota mínima de 7,0 (sete).
II. Consistirá em arguição sobre o anteprojeto de pesquisa.
III. Não será permitida a realização de consultas, nem a utilização de qualquer recurso auxiliar.
IV. A entrevista para defesa do anteprojeto de pesquisa será gravada.
V. A entrevista basear-se-á no anteprojeto de pesquisa encaminhado pelo(a) candidato(a) e em seu currículo, e avaliará os seguintes elementos:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO
a) Domínio do conteúdo desenvolvido no anteprojeto	4	
b) Apresentação organizada e consistente	2,5	
c) Articulação do anteprojeto de pesquisa com a experiência profissional e acadêmica e com a linha de pesquisa	3,5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10	NOTA:



ANEXO 06

BAREMA PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato (a):

ATENÇÃO: apenas serão pontuadas as atividades e as publicações, pertinentes à área do Serviço Social ou a áreas afins, que sejam comprovadas pela documentação anexada no momento da inscrição no PORTAL SIGAA. Para essa avaliação, consideramos Áreas Afins: as áreas de conhecimento previstas na classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento do Ensino Superior (CAPES), incluídas nas grandes áreas de conhecimento denominadas Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas, além da subárea Sociais e Humanidades, pertinente à área Interdisciplinar. Tabela de classificação disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf ;

ITENS AVALIADOS	ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE AVALIADA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Títulos acadêmicos	1.1 Especialização, Residência ou Mestrado em curso (fase de elaboração de dissertação)	0,5 por título	1,0	
2. Formação complementar	2.1 Estágio curricular não obrigatório 2.2. Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5 por atividade por semestre	1,0	
3. Atividade Docente	3.1 Atividade de Monitoria ou de Tutoria	0,5 por semestre	2,0	
	3.2 Atividade docente no Ensino Superior	1,0 por semestre		
4. Projeto de Pesquisa ou Extensão	4.1 Participação em projeto de pesquisa ou de extensão ou grupo de pesquisa com especificação de atividades	0,2 por semestre	1,0	
	4.2 Participação como em Iniciação científica ou de extensão (bolsista ou voluntário)	0,5 por semestre		
5. Atividade de extensão	5.1 Participação em atividade de extensão com mais de 30h. (curso, minicurso, capacitações etc.)	0,5 por atividade	1,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO
SOCIAL- PPGSS
MESTRADO ACADÊMICO



6. Produção Científica	6.1 Artigo publicado ou aceito em periódicos da área do Serviço Social ou de áreas de conhecimento afins	1,0 por artigo	2,0	
	6.2 Autoria, co-autoria, organização ou editoria de Livro Publicado na área do Serviço Social ou de áreas de conhecimento afins	1,0 por livro		
	6.3 Autoria ou co-autoria de Capítulo de Livro publicado na área do Serviço Social ou áreas de conhecimento afins	1,0 por capítulo de livro		
	6.4 Autoria ou co-autoria de texto completo publicado em Anais de eventos científicos regionais, nacionais ou internacionais	0,2 por resumo		
	6.5 Autoria ou co-autoria de resumo publicado em Anais de eventos científicos regionais, nacionais ou internacionais	0,5 por texto completo		
	6.6 Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,2 por apresentação		
7. Atividade profissional	7.1 Tempo de exercício profissional	0,5 por cada 6 meses de atividades	2,0	
	7.2 Apresentações diversas relacionadas ao trabalho: palestras, conferências,	0,2 por atividade		
	7.3 Supervisão de estágio curricular	0,2 por aluno/semestre		
TOTAL DE PONTOS			10	Nota: